

## ATA DA 63ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CONSULTIVO DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ARSP

Ao vigésimo nono dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às 10:05h, reuniram-se para a 63ª Reunião Ordinária do Conselho Consultivo, o Diretor-Geral da ARSP, Sr. Alexandre Ventorim, e os conselheiros designados pelo Decreto nº 665-S, de 15 de março de 2023: Sra. Ketrin Kelly Alvarenga, representante da Semobi; Sr. Zildo Campos Brandão, representante do Sitramico-ES; e Sr. Marcus Alexandre Ramos Barbosa, representante da Famopes; Sr. Claudio Toribo, representante da Sedes; Sra. Mônica Marques Pereira, representante da Sedurb; secretariados por Paulo Roberto de Lima Filho, Secretário de Reuniões do Conselho Consultivo. **Ausências Justificadas:** Não houve. **Outros participantes:** Verival Rios Pereira, Ex-Secretário de Reuniões do Conselho Consultivo em apoio a fase de transição do secretariado. **Ordem do dia:** **1 – Posse e apresentação do conselheiro Claudio Toribio Saade, representante da Sedes; 2 - Processo 2023-B96TN - Termo de Notificação TN/DS/GIV/ESP N.º 001/2023 - Sinalização Viária - Agosto 2023 (Relator: Conselheiro Marcus Barbosa, Famopes); 3 - Assuntos Gerais.** Constatado quórum, o Sr. Alexandre Ventorim iniciou a reunião agradecendo a presença dos Conselheiros. Após agradecimentos iniciais, foi realizada a leitura da pauta, e na sequência, deu-se início à apreciação do primeiro item da ordem do dia. **1 - Posse e apresentação do conselheiro Claudio Toribio Saade, representante da Sedes.** Após o Presidente realizar os devidos agradecimentos, passou a palavra para o Sr. Claudio. O novo representante realizou suas saudações, agradeceu aos presentes, apresentou brevemente a sua trajetória profissional, e colocou-se à disposição para ajudar no que for necessário **2 – 2 - Processo 2023-B96TN - Termo de Notificação TN/DS/GIV/ESP N.º 001/2023 - Sinalização Viária - Agosto 2023 (Relator: Conselheiro Marcus Barbosa, Famopes).** Após finalização do primeiro item da pauta, foi dada a palavra ao Conselheiro relator. O representante da Famopes, Sr. Marcus Alexandre Ramos Barbosa apresentou o relatório elaborado. Iniciando com a análise processual, o Relator seguiu com a apresentação de seu voto; Diante do exposto, e considerando as diversas motivações anteriormente apresentadas e visando a adequada e rigorosa fiscalização por parte da ARSP, no âmbito do Programa de Conservação e Manutenção de Sinalização Viária, objeto do contrato firmado com a Concessionária Rodosol, cumpre destacar o seguinte, na forma da exposição do relator: em relação ao período das não conformidades apontadas, é inegável que o cenário mundial foi severamente impactado pela pandemia da Covid-19, a qual comprometeu de forma significativa a normalidade das atividades cotidianas e institucionais em diversos países, inclusive com restrições severas à circulação de pessoas. Nesse contexto, não se pode atribuir à Concessionária a responsabilidade por eventuais atrasos na execução dos serviços contratados, entendeu o relator. Ademais, conforme disposto na **Cláusula LVI** do contrato, que trata das “Causas Justificadoras da Inexecução”, a Concessionária está expressamente exonerada de responsabilidade pelo descumprimento dos cronogramas físicos de execução das obras ou serviços, quando este decorrer de situações excepcionais, como a supracitada pandemia. Desta forma, **votou pela nulidade das penalidades constantes no documento nº CT/DIR/PRES/3720/2023, impostas por meio do Auto de Infração nº TIN/DS/GIV/ESP001/2023, como a consequente determinação do cancelamento das multas aplicadas.**

Concluída a exposição do relator e não havendo pedido de vistas, iniciou-se a votação. Nesta, os demais conselheiros acompanharam o voto do relator. Assim, em relação ao Auto de Infração TN/DS/GIV/ESP N° 001/2023, o Conselho, por unanimidade, conheceu da notificação, para no mérito, julgá-la improcedente, anulando a penalidade de multa aplicada à Rodosol quanto às não conformidades verificadas pela Agência em relação a estes itens. 3 – Assuntos Gerais. Na sequência, a reunião foi aberta para apresentação de pautas adicionais. Não havendo novas manifestações, a reunião foi encerrada às 10:55. Eu, Paulo Roberto de Lima Filho, designado para assistir as reuniões do Conselho Consultivo, lavrei a presente ata, que será assinada eletronicamente. A presente ata foi encaminhada por meio eletrônico aos conselheiros para apreciação e sua aprovação se dará na forma do artigo 15, § 2º do Regimento Interno vigente do Conselho Consultivo.

**Alexandre Ventorim**

Presidente do Conselho Consultivo da ARSP

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ALEXANDRE CARETA VENTORIM**

DIRETOR-GERAL

ARSP - ARSP - GOVES

assinado em 22/12/2025 14:33:00 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 22/12/2025 14:33:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por PAULO ROBERTO DE LIMA FILHO (GERENTE - GET - ARSP - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-QHMCKT>